



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

 Portaria Inmetro/Dimel nº 58, de 18 de março de 2020.
 (Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2016)

O DIRETOR SUBSTITUTO DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.002065/2020-86 e do sistema Orquestra nº 1691637, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 5.1 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 22 de junho de 2016, que aprova o modelo SMW100, de medidor de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5 SOFTWARE

5.1 Software da versão 3 fios:

a) Versão do Software aprovado: 01.04.02

i. Nome do binário: SMW100V1.04.02.bin

ii. Valores do Hash do pacote (sha256): 5180ae3696079b87f5edd627b21bbee42b9ce3faf2cd12c7b7692d9af1507a6a

iii. Valores do Hash do binário (sha256): 5180ae3696079b87f5edd627b21bbee42b9ce3faf2cd12c7b7692d9af1507a6a

iv. Chave pública (sha256): X = 5505ea79bd59dcaed81faffc0f56518b257ac2814b2f20324f95507d26c20b3b


Y = 61cbc5fb2eed099059a499601730c7155a5140931a3d1cf3ac240204f333df3b

v. Assinatura digital:

faeb1653b05ef21911571448451d0695af5291a3acb30a46ab7b6bfeb255c966:031580f80065e77b1506f4a40ab34e415147dd7f4eb8fb537b7f0b9448e4260d” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 22 de junho de 2016, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.


 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 18/03/2020, ÀS 14:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0645924 e o código CRC 40215152.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br
---	--